



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.347 DE 06 DE Junho DE 2001

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultativo e essencialmente técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08/06/94, estabelecida pelo Decreto nº 9.317 de 22 de março de 2001, fica alterada na seguinte conformidade:

"Art. 1º -

I -

II -

III - Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Profª Ana Lúcia Di Lorenzo"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de Junho de 2001.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA